

INSUMOS / SUPRIMENTOS DE COZINHA
PROGRAMA "REVELANDO SÃO PAULO 2015"
CAPITAL / VALINHOS

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0553	Convite	2015

01 – Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa especializada em fornecimento de Insumos / Suprimentos de Cozinha e transporte na necessidade, na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição dos Produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quant*.	Valor	Valor Total
2.1	Frango (carcaça) – (resfriado)	Kg	30		
2.2	Filé de frango (corte especial em filete tipo isca) – (resfriado)	Kg	200		
2.3	Coxa e sobre coxa de frango (cortado e resfriado)	Kg	575		
2.4	Caixa de ovos tipo extra – com 30 dúzias	Cx	05		
2.5	Miolo de acém (molda / cubo)	Kg	255		
2.6	Músculo trazeiro (em cubo)	Kg	225		
2.7	Costela de boi ponta de agulha (corte especial)	Kg	610		
2.8	Coxão mole (corte especial em filete – tipo isca)	Kg	120		
2.9	Molda – (miolo de acém)	Kg	550		
2.10	Frango Passarinho (coxa, sobre coxa e peito) – (resfriado)	Kg	180		
Total Geral					

*** Esta é uma quantidade estimada, podendo haver redução de itens. A cobrança deverá ser efetuada conforme o consumo.**

03 – Local: Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini"
Rua D. João VI, S/N - CEP: 13277-040 - Valinhos - SP

04 – Responsabilidade do Contratado:

- 4.1 O transporte das mercadorias, realizada conforme solicitação parcial e entregues as 6h00;
- 4.2 As carnes deverão serem entregues resfriados;

4.3 Substituição de qualquer produto caso venha prejudicar a qualidade dos serviços.

05 – Responsabilidade do Contratante:

5.1 Efetuar os pedidos no prazo estabelecido com antecedência de 24h00 da entrega.

06 – Prazo:

6.1 Período da Realização do Evento: 19 a 27 de setembro de 2015;

6.2 Período de entrega: de 11 a 28 de setembro de 2015.

07 - Forma de Pagamento:

7.1 Com vencimento até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante a apresentação do documento fiscal;

7.2 Nota Fiscal Eletrônica:

7.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para **financeiro@abacai.org.br**

7.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita NF eletrônica;

7.3.2.1 **Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo (item 2.1);**

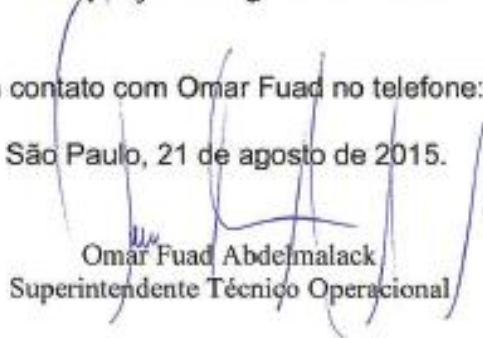
7.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

08 - Julgamento:

Critério de escolha – **Menor preço total geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no telefone: 3312-2900.

São Paulo, 21 de agosto de 2015.


Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

ARR